



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO Secretaria de Avaliação Institucional

### Comunicação ao Conselho Universitário - 24/09/2018

O Recredenciamento Institucional é o processo de avaliação com vistas a renovar o credenciamento da Ufes perante o Ministério da Educação. Ocorrerá a partir de 8 anos decorridos do último ato de recredenciamento (visita foi em 2010; ato foi publicado em 2011). A Ufes deverá solicitar, via Procurador Institucional, o recredenciamento entre julho de 2019 a julho de 2021, dependendo da resposta ao Ofício encaminhado à Secretaria de Regulação da Educação Superior (Seres/MEC). Temos que obedecer ao rito previsto no instrumento de avaliação institucional de 2017, publicado pelo Inep, de forma DOCUMENTADA: relatórios descritivos e comprobatórios, contendo tanto uma síntese quanto os dados brutos. Teremos cerca de 8 meses para executar todas as ações necessárias caso a solicitação de recredenciamento seja realizada em 2019.

Para que a Seavin possa preencher junto ao Sistema e-MEC o Formulário Eletrônico de Avaliação Institucional, precisamos que os setores institucionais nos subsidiem de informações documentadas de suas atividades e de que forma cumprem as exigências avaliativas específicas (por exemplo: bibliotecas; acessibilidade; políticas educacionais; entre outros). Além disso, precisamos descrever quantitativamente a **infraestrutura** de nossa Universidade – salas de aula, auditórios, laboratórios, acessibilidade, instalações administrativas, espaços de convivência e alimentação, bibliotecas, acervos (físico e virtual), laboratórios didáticos específicos, espaço para atendimento aos alunos, espaços para alimentação etc., e seus **equipamentos** (data-shows, carteiras, mobiliário específico, equipamentos laboratoriais etc.), não esquecendo itens como: pintura, limpeza, segurança, acessibilidade e sustentabilidade ambiental.

Desta forma, conforme Planejamento apresentado em Reunião de Gestão, encaminhamos, em 25 de setembro, uma série de Memorandos para a indicação de 01 (um) representante de cada Unidade Organizacional para compor um Grupo de Trabalho com a finalidade de ser o interlocutor de sua Unidade para subsidiar as informações necessárias ao processo de Recredenciamento Institucional. Solicitamos que a indicação seja realizada, via Protocolo (“Lepisma”) até o dia 28 de setembro de 2018.

Destacamos que o resultado do Recredenciamento Institucional impacta diretamente no cálculo da Matriz Orçamentária Federal e que o Conceito Institucional que recebermos determina se a Ufes poderá continuar a funcionar ou não. Na situação de Conceito menor que 3, numa escala que varia de 1 a 5, as principais consequências são: perda de autonomia (suspensão da emissão de diplomas, proibição de aumento de vagas, proibição de criação de novos cursos); punições administrativas a dirigentes; entre outras. É um processo de caráter avaliativo e regulatório, que deve haver a participação de toda comunidade acadêmica.

Por fim, agradecemos a atenção, reiteramos a necessidade da indicação de representantes para o GT citado e destacamos que o Planejamento para o Recredenciamento Institucional está no site da Seavin (<http://seavin.ufes.br>) e está sendo entregue em forma de DVD a todos.

Atenciosamente,

LEILA MASSARONI

Secretária de Avaliação Institucional